



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
A

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1777

PROJETO DE LEI Nº 33/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

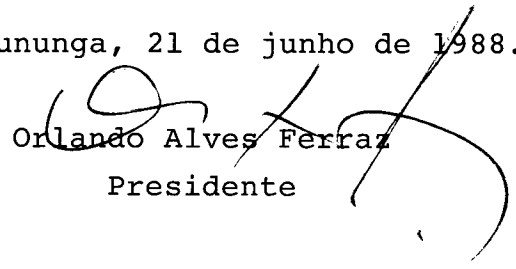
Artigo 1º)- Ficam, a partir de 1º de julho de 1.988, aprovados os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada, e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º)- Fica majorado em 34% (trinta e quatro por cento), o valor das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 1988.-

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº )

## DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



## - ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº )

### DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22
55	Varredor	
25	Jardineiro	
32	Monitor	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	16 a 23
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

04  
A

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Ajudante de Campo	17 a 24
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
04	Auxiliar de Laboratório	
01	Lavador de Veículos	18 a 25
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
14	Marroeiro	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
01	Borracheiro	19 a 26
04	Atendente Social	
08	Operador de Máquina I	
39	Escriturário I	
23	Motorista I	20 a 27
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Cozinheiro-Chefe	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
20	Guarda Municipal	
04	Auxiliar de Educação Física	
05	Professor de Balet I	21 a 28
01	Montador de Tela	
18	Atendente de Enfermagem	22 a 29
05	Auxiliar de Odontologia	
01	Supervisor de Monitor	23 a 30
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
02	Fiscal de Postura	
05	Auxiliar de Jardinagem	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 3 -

05  
/

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	23 a 30
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	
25	Motorista II	24 a 31
02	Marteleiteiro	
05	Digitador	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
45	Professor de Pré-Escola	
25	Professor de 1º Grau	
19	Escriturário II	
01	Secretário de Conservatório	
02	Soldador	26 a 33
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 4 -

06

*[Handwritten signature]*

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 10	Desenhista Operador de Máquina II	27 a 34
02 01 03 15 01 01 03 01 09 02 06 02 06 02 01	Cabo de Fogo Técnico de Eletricidade Administrador de Núcleo Habitacional Escriturário III Assistente Pedagógico Assistente de Diretor de Conservatório Operador de Computador Responsável do CEFE "Presidente Médici" Pedreiro III Pintor de Comunicação Visual Mecânico Encanador III Operador de Motoniveladora Torneiro Mecânico Operador de Britador	28 a 35
04 02 01 01 01 04 01 01 07	Assistente Social Biologista Bibliotecário Técnico de Agricultura Técnico de Tributos Fiscal de Obras Responsável pela Manutenção de Frota Responsável de Jardinagem Sub-Chefe de Seção	29 a 36
12 01	Cirurgião-Dentista Enfermeiro	30 a 37
02 01 01	Professor de Balet II Responsável pela Oficina Mecânica Encarregado da Guarda Municipal	31 a 38



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	31 a 38
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	32 a 39
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- 6 -

08  
*[Handwritten signature]*

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Engenheiro Agrimensor	37 a 44
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	

*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº )

## DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Julho
27	Médico	100 hs.	848,00
18	Professor de Conservatório	200 hs.	288,00
03	Professor de Educação Física	100 hs.	288,00
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	144,00
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	166,00
05	Instrutor	20 hs.	553,00
03	Merendeira	200 hs.	98,00
02	Salva-Vida	200 hs.	98,00
04	Servente	200 hs.	98,00
12	Monitor	200 hs.	98,00
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	248,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº )

## TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor/Julho	REF.	Valor/Julho
15	19.528,00	34	49.343,00
16	20.504,00	35	51.810,00
17	21.529,00	36	54.400,00
18	22.605,00	37	57.120,00
19	23.735,00	38	59.976,00
20	24.922,00	39	62.975,00
21	26.168,00	40	66.124,00
22	27.476,00	41	69.430,00
23	28.850,00	42	72.901,00
24	30.292,00	43	76.546,00
25	31.807,00	44	80.373,00
26	33.397,00	45	84.392,00
27	35.067,00	46	88.612,00
28	36.820,00	47	93.043,00
29	38.661,00	48	97.695,00
30	40.594,00	49	102.580,00
31	42.624,00	50	107.709,00
32	44.755,00	51	113.094,00
33	46.993,00	52	118.749,00

11  
A

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº )

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	VALOR JULHO/88							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	848,00	890,00	934,00	981,00	1.030,00	1.081,00	1.135,00	1.192,00
Professor de Conservatório	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Professor de Educação Física	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Técnico de Enfermagem	144,00	151,00	159,00	167,00	175,00	184,00	193,00	203,00
Auxiliar de Educação Física	166,00	174,00	183,00	192,00	202,00	212,00	223,00	234,00
Instrutor	553,00	581,00	610,00	640,00	672,00	706,00	741,00	778,00
Merendeira	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Salva-Vida	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Servente	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Monitor	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Instrutor Comunitário	248,00	260,00	273,00	287,00	301,00	316,00	332,00	349,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



## - ANEXO I -

( A que se refere a lei nº 1.739/86, com redação dada pela lei nº )

### 1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Encarregado Posto de Monta	21	26.168,00
02	Supervisora Alimentação Escolar	24	30.292,00
01	Fiscal de Rendas	32	44.755,00
01	Encarregado Setor Pavimentação	33	46.993,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Material	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tributação	36	54.400,00
01	Assistente Financeiro	36	54.400,00
01	Assistente de Administração	36	54.400,00
01	Engenheiro Agrimensor	37	57.120,00

### 2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	76.546,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



## - ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº )

### DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Proventos/Julho
01	Porteiro	22	27.476,00
01	Zelador	25	31.807,00
02	Escriturário II	25	31.807,00
01	Escriturário III	28	36.820,00
01	Supervisor Serv.Água e Esgoto	28	36.820,00
05	Encarregado de Setor I	31	42.624,00
03	Encarregado de Setor II	33	46.993,00
01	Supervisor Obr.Serv.Municipais	33	46.993,00
04	Chefe de Seção	36	54.400,00
02	Diretor de Departamento	43	76.546,00



14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 3573

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica, a partir de 1º de julho de 1.988, aprovados os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorarem com a redação que ora lhes é dada, e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º) - Fica majorado em 34% (trinta e quatro por cento), o valor das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de junho de 1.988.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Legislativa  
Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de junho de 1988*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

- *Fausto Victorelli* -  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal  
*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Legislativa  
Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de junho de 1988*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho  
Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de junho de 1988*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho  
Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de junho de 1988*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Aprovada em 1.ª discussão.**

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 06 de 1988

.....  
Presidente

**Aprovada em 2.ª discussão.**

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 21 de 06 de 1988

.....  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº )

## DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	





16  
/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº )

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22
55	Varredor	
25	Jardineiro	
32	Monitor	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	16 a 23
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	

/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02 22 06 04	Ajudante de Campo Cozinheiro Calceteiro Auxiliar de Laboratório	17 a 24
01 02 14 01	Lavador de Veículos Operador de Máquina de Construção Civil Marroeiro Responsável pelo Aterro Sanitário	18 a 25
01 04 08 39	Borracheiro Atendente Social Operador de Máquina I Escriturário I	19 a 26
23 12 01 01 05 20 04	Motorista I Pedreiro Meio-Oficial Cozinheiro-Chefe Responsável pelo Horto Florestal Operador de Máquina Hidrossolúvel Guarda Municipal Auxiliar de Educação Física	20 a 27
05 01	Professor de Balet I Montador de Tela	21 a 28
18 05	Atendente de Enfermagem Auxiliar de Odontologia	22 a 29
01 13 02 03 03 04 02 05	Supervisor de Monitor Pedreiro I Encanador I Pintor I Carpinteiro I Eletricista I Fiscal de Postura Auxiliar de Jardinagem	23 a 30



18  
A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	23 a 30
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	
25	Motorista II	24 a 31
02	Marteleiteiro	
05	Digitador	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
45	Professor de Pré-Escola	
25	Professor de 1ª Grãu	
19	Escriturário II	25 a 32
01	Secretário de Conservatório	
02	Soldador	26 a 33
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 10	Desenhista Operador de Máquina II	27 a 34
02 01 03 15 01 01 03 01 09 02 06 02 06 02 01	Cabo de Fogo Técnico de Eletricidade Administrador de Núcleo Habitacional Escriturário I-II Assistente Pedagógico Assistente de Diretor de Conservatório Operador de Computador Responsável do CEFE "Presidente Médici" Pedreiro III Pintor de Comunicação Visual Mecânico Encanador III Operador de Motoniveladora Torneiro Mecânico Operador de Britador	28 a 35
04 02 01 01 01 04 01 01 07	Assistente Social Biólogo Bibliotecário Técnico de Agricultura Técnico de Tributos Fiscal de Obras Responsável pela Manutenção de Frota Responsável de Jardinagem Sub-Chefe de Seção	29 a 36
12 01	Cirurgião-Dentista Enfermeiro	30 a 37
02 01 01	Professor de Balet II Responsável pela Oficina Mecânica Encarregado da Guarda Municipal	31 a 38



30  
/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	31 a 38
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	32 a 39
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6 -

21  
A

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Engenheiro Agrimensor	37 a 44
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico .	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº )

DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Julho
27	Médico	100 hs.	848,00
18	Professor de Conservatório	200 hs.	288,00
03	Professor de Educação Física	100 hs.	288,00
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	144,00
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	166,00
05	Instrutor	20 hs.	553,00
03	Merendeira	200 hs.	98,00
02	Salva-Vida	200 hs.	98,00
04	Servente	200 hs.	98,00
12	Monitor	200 hs.	98,00
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	248,00

*[Handwritten signature]*



23  
/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº )

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor/Julho	REF.	Valor/Julho
15	19.528,00	34	49.343,00
16	20.504,00	35	51.810,00
17	21.529,00	36	54.400,00
18	22.605,00	37	57.120,00
19	23.735,00	38	59.976,00
20	24.922,00	39	62.975,00
21	26.168,00	40	66.124,00
22	27.476,00	41	69.430,00
23	28.850,00	42	72.901,00
24	30.292,00	43	76.546,00
25	31.807,00	44	80.373,00
26	33.397,00	45	84.392,00
27	35.067,00	46	88.612,00
28	36.820,00	47	93.043,00
29	38.661,00	48	97.695,00
30	40.594,00	49	102.580,00
31	42.624,00	50	107.709,00
32	44.755,00	51	113.094,00
33	46.993,00	52	118.749,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº )

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	VALOR JULHO/88							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	848,00	890,00	934,00	981,00	1.030,00	1.081,00	1.135,00	1.192,00
Professor de Conservatório	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Professor de Educação Física	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Técnico de Enfermagem	144,00	151,00	159,00	167,00	175,00	184,00	193,00	203,00
Auxiliar de Educação Física	166,00	174,00	183,00	192,00	202,00	212,00	223,00	234,00
Instrutor	553,00	581,00	610,00	640,00	672,00	706,00	741,00	778,00
Merendeira	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Salva-Vida	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Servente	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Monitor	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Instrutor Comunitário	248,00	260,00	273,00	287,00	301,00	316,00	332,00	349,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## - ANEXO I -

( A que se refere a lei nº 1.739/86, com redação dada pela lei nº )

### 1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Encarregado Posto de Monta	21	26.168,00
02	Supervisora Alimentação Escolar	24	30.292,00
01	Fiscal de Rendas	32	44.755,00
01	Encarregado Setor Pavimentação	33	46.993,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Material	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tributação	36	54.400,00
01	Assistente Financeiro	36	54.400,00
01	Assistente de Administração	36	54.400,00
01	Engenheiro Agrimensor	37	57.120,00

### 2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	76.546,00



26  
A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº )

. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Proventos/Julho
01	Porteiro	22	27.476,00
01	Zelador	25	31.807,00
02	Escriturário II	25	31.807,00
01	Escriturário III	28	36.820,00
01	Supervisor Serv.Água e Esgoto	28	36.820,00
05	Encarregado de Setor I	31	42.624,00
03	Encarregado de Setor II	33	46.993,00
01	Supervisor Obr.Serv.Municipais	33	46.993,00
04	Chefe de Seção	36	54.400,00
02	Diretor de Departamento	43	76.546,00

6



2A  
4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

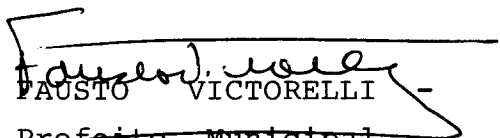
O presente Projeto de Lei visa a atualização dos vencimentos dos servidores da Municipalidade.

O menor índice de aumento proposto, equivalente à elevação de 04 referências na escala inicial dos empregos, representa 21,5% de aumento nos vencimentos (referência inicial de 24 a 39)

Tem-nos causado preocupação especial o gritante aumento do custo de vida, que afeta mais particularmente o grupo de servidores de menor renda salarial. Isto nos fez propor aumentos diferenciados, elevando aquele aumento - para 27,6% nas faixas intermediárias (referência inicial de 15 a 23), e de 34% nas faixas mais baixas de salários (referência inicial de 09 a 14). Com isto, estaremos fixando um piso salarial, na Prefeitura, equivalente a cerca de 1,6 o piso - salarial nacional, situação essa que nos mantém em um nível satisfatório de remuneração para os nossos servidores.

Dado o alcance da presente propositura, requeremos para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

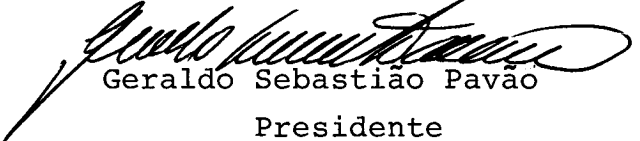


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 33/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a atualização dos vencimentos dos servidores da Municipalidade, a partir de 1º de julho de 1988, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

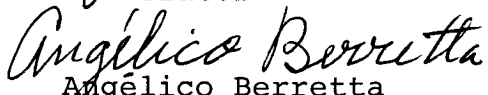
Sala das Comissões, 21/Junho/1988.-

  
Geraldo Sebastião Pavão

Presidente

  
José Carlos Macini

Relator

  
Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro



29  
B

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

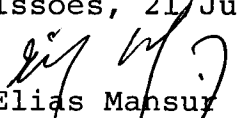


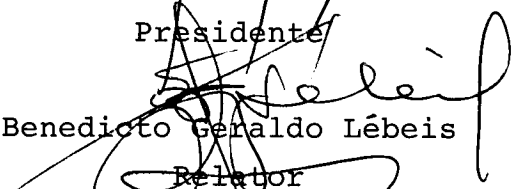
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 33/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a atualização dos vencimentos dos servidores da Municipalidade, a partir de 1º de julho de 1988, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21/Junho/1988.-

  
Elias Mansur  
Presidente

  
Benedicto Geraldo Lêbeis  
Relator

  
Roberto Correia  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.875/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

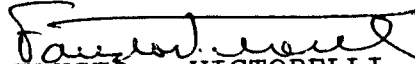
Artigo 1º) - Ficam, a partir de 1º de julho de 1.988, aprovados os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº - 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada, e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º) - Fica majorado em 34% (trinta e quatro por cento), o valor das pensões pagas aos pensionistas - do Poder Executivo.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de junho de 1.988.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## - ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº 1.875/88 )

### DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## - ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.875/88 )

### DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22
55	Varredor	
25	Jardineiro	
32	Monitor	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02 22 06 04	Ajudante de Campo Cozinheiro Calceteiro Auxiliar de Laboratório	17 a 24
01 02 14 01	Lavador de Veículos Operador de Máquina de Construção Civil Marroeiro Responsável pelo Aterro Sanitário	18 a 25
01 04 08 39	Borracheiro Atendente Social Operador de Máquina I Escriturário I	19 a 26
23 12 01 01 05 20 04	Motorista I Pedreiro Meio-Oficial Cozinheiro-Chefe Responsável pelo Horto Florestal Operador de Máquina Hidrossolúvel Guarda Municipal Auxiliar de Educação Física	20 a 27
05 01	Professor de Balet I Montador de Tela	21 a 28
18 05	Atendente de Enfermagem Auxiliar de Odontologia	22 a 29
01 13 02 03 03 04 02 05	Supervisor de Monitor Pedreiro I Encanador I Pintor I Carpinteiro I Eletricista I Fiscal de Postura Auxiliar de Jardinagem	23 a 30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	23 a 30
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	
25	Motorista II	24 a 31
02	Marteleteiro	
05	Digitador	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
45	Professor de Pré-Escola	
25	Professor de 1º Grau	
19	Escriturário II	25 a 32
01	Secretário de Conservatório	
02	Soldador	26 a 33
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Desenhista	27 a 34
10	Operador de Máquina II	
02	Cabo de Fogo	28 a 35
01	Técnico de Eletricidade	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
15	Escriturário III	
01	Assistente Pedagógico	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	29 a 36
02	Biologista	
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	
04	Fiscal de Obras	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável de Jardinagem	
07	Sub-Chefe de Seção	
12	Cirurgião-Dentista	30 a 37
01	Enfermeiro	
02	Professor de Balet II	31 a 38
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
01	Encarregado da Guarda Municipal	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	31 a 38
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	32 a 39
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Engenheiro Agrimensor	37 a 44
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## - ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.875/88 )

### DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Julho
27	Médico	100 hs.	848,00
18	Professor de Conservatório	200 hs.	288,00
03	Professor de Educação Física	100 hs.	288,00
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	144,00
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	166,00
05	Instrutor	20 hs.	553,00
03	Merendeira	200 hs.	98,00
02	Salva-Vida	200 hs.	98,00
04	Servente	200 hs.	98,00
12	Monitor	200 hs.	98,00
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	248,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## - ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.875/88 )

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor/Julho	REF.	Valor/Julho
15	19.528,00	34	49.343,00
16	20.504,00	35	51.810,00
17	21.529,00	36	54.400,00
18	22.605,00	37	57.120,00
19	23.735,00	38	59.976,00
20	24.922,00	39	62.975,00
21	26.168,00	40	66.124,00
22	27.476,00	41	69.430,00
23	28.850,00	42	72.901,00
24	30.292,00	43	76.546,00
25	31.807,00	44	80.373,00
26	33.397,00	45	84.392,00
27	35.067,00	46	88.612,00
28	36.820,00	47	93.043,00
29	38.661,00	48	97.695,00
30	40.594,00	49	102.580,00
31	42.624,00	50	107.709,00
32	44.755,00	51	113.094,00
33	46.993,00	52	118.749,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº 1.875/88 )

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	VALOR JULHO/88							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	848,00	890,00	934,00	981,00	1.030,00	1.081,00	1.135,00	1.192,00
Professor de Conservatório	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Professor de Educação Física	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Técnico de Enfermagem	144,00	151,00	159,00	167,00	175,00	184,00	193,00	203,00
Auxiliar de Educação Física	166,00	174,00	183,00	192,00	202,00	212,00	223,00	234,00
Instrutor	553,00	581,00	610,00	640,00	672,00	706,00	741,00	778,00
Merendeira	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Salva-Vida	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Servente	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Monitor	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Instrutor Comunitário	248,00	260,00	273,00	287,00	301,00	316,00	332,00	349,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## - ANEXO I -

( A que se refere a lei nº 1.739/86, com redação dada pela lei nº 1.875/88 )

### 1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Encarregado Posto de Monta	21	26.168,00
02	Supervisora Alimentação Escolar	24	30.292,00
01	Fiscal de Rendas	32	44.755,00
01	Encarregado Setor Pavimentação	33	46.993,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Material	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tributação	36	54.400,00
01	Assistente Financeiro	36	54.400,00
01	Assistente de Administração	36	54.400,00
01	Engenheiro Agrimensor	37	57.120,00

### 2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	76.546,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº 1.875/88 )

## DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Proventos/Julho
01	Porteiro	22	27.476,00
01	Zelador	25	31.807,00
02	Escriturário II	25	31.807,00
01	Escriturário III	28	36.820,00
01	Supervisor Serv.Água e Esgoto	28	36.820,00
05	Encarregado de Setor I	31	42.624,00
03	Encarregado de Setor II	33	46.993,00
01	Supervisor Obr.Serv.Municipais	33	46.993,00
04	Chefe de Seção	36	54.400,00
02	Diretor de Departamento	43	76.546,00